



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 227/2005,

DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do consórcio intermunicipal de apoio à produção rural de região central do Estado do Tocantins – CINCETO – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do consórcio intermunicipal de apoio à produção rural de região central do Estado do Tocantins, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas de produção e abastecimento local e regional.

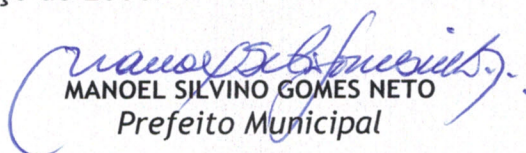
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de constituição do referido consórcio, dentro dos melhores interesses do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Administração a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), classificado como 04.122.0052-2005 – 3.3.70.41 para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, para o exercício de 2005, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado nos orçamentos futuros, valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do FPM para o consórcio.

Art. 4º - A abertura de Crédito Especial destina-se ao repasse da contribuição de participações do Município de Tocantínia no consórcio intermunicipal de apoio à produção rural de região central do Estado do Tocantins (CINCETO) e será obrigatoriamente destinada ao custeio das obras que beneficiem a região do consórcio, devendo apresentar prestação de contas de seus trabalhos e da aplicação dos recursos ao final de cada exercício fiscal, dando ampla divulgação à sociedade.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal